



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

**PORTARIA N.º 993/2021**

**APOSENTA – RAQUEL ROSSI**

**LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 027/2021, de 23/02/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 17 de março de 2021, a servidora **RAQUEL ROSSI** – R.G. N° [REDACTED], CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED] nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no primeiro cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NÍVEL I, FAIXA 1**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 3.872,73 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.885,44), adicional de quinquênio 25,29% (R\$ 670,04), adicional de titulação e/ ou habilitação 16,50% (R\$ 311,09), incorporação Art. 44 – Lei nº 4811/13 (R\$ 452,92) e sexta parte (R\$ 553,24), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

**Art. 2º** A servidora passa para a inatividade contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 16 (dezesesseis) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com Certidão N° 21027020.1.00022/07-0, expedida pelo INSS, com aproveitamento de 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias em atividade privada e 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesesseis) dias em atividade pública; **II) - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL:** 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição N° 06/2006-DERM, expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino - Região de Marília; **III) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) meses e 03 (três) dias, de acordo com a Certidão N° 030/2021, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA  
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico